

Lei; n.º 1015/2000.

EMENTA: Altera o quantitativo de cargos de Provimento em Comissão, previsto na Lei n.º 992/97, e da Outras Providências.

O Prefeito constitucional do Município de Maraial do Estado de Pernambuco, faz saber que Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Ficam alterados os quantitativos de Cargos de Provimentos em Comissão, criados através da Lei Municipal n.º 992 de 16 de Abril de 1997, que passará a vigor da seguinte forma:

CARGOS	SIMBOLOS	VAGAS
ASSESSOR ESPECIAL	CC-2	15
ASSESSOR	CC-5	41
ENCARREGADO	CC-6	84
SECRETÁRIA DE SECRETARIA	CC-6	07
OFICIAL DE GABINETE	CC-6	07
COORDENADOR DE ESCOLA	CC-6	43

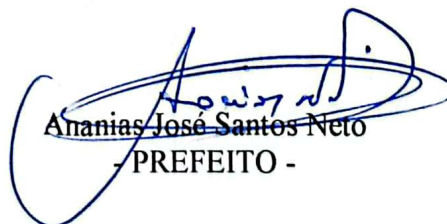


Art. 2. As alterações efetuadas se dão com a extinção dos cargos existentes e não preenchidos até a presente data.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de abril de 1997.

Art. 4. Revogam-se às disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL EM, 16 MAIO DE 2000.

  
Ananias José Santos Neto  
- PREFEITO -